



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

---

AUTOS Nº: JF/MT-1005150-04.2024.4.01.3600-PETCRIM

**MM. Juiz Federal,**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio do Procurador da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao despacho de ID. 2158705795, vem à presença de Vossa Excelência manifestar-se acerca da prestação de contas complementar apresentada pela **Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso**, nos termos seguintes.

Na manifestação de ID. 2151279232, o MPF verificou que a prestação de contas apresentada naquele momento pela referida entidade era de natureza parcial, haja vista que a documentação se referia a um período de 4 (quatro) meses de execução do projeto (abril, maio, junho e julho), com cronograma de execução em andamento. Assim, considerou oportuno aguardar a conclusão total do objeto para análise acerca da aplicação integral dos recursos.

A Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso, de fato, concluiu o cronograma de execução do objeto e apresentou prestação de contas, conforme documentação juntada no documento de ID. 2156497728.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

---

Em exame, observa-se que a entidade utilizou os recursos para a implementação do projeto “Alimentando a Vida”, cujo escopo é proporcionar alimentação saudável, por meio de suprimento alimentares, a crianças e adolescentes, de 0 a 18 anos, em tratamento oncológico, de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, conforme proposta aprovada pela Comissão Julgadora da 7ª Vara Federal (ID. 2082555691).

A propósito, foram adquiridos suprimentos alimentares e outros produtos em complemento à alimentação, aquisição de cestas básicas, além do custeio de serviços prestados por profissional nutricionista, encontrando-se em conformidade com os itens que foram referenciados no projeto contemplado pela justiça federal.

Por fim, como prova da execução do objeto, foram juntados documentos fiscais de todos os produtos adquiridos, comprovantes de pagamento na modalidade “pix”, extratos bancários demonstrando a movimentação dos recursos para os fornecedores e profissional beneficiários, além de inúmeras fotografias registrando a entrega dos produtos para as crianças assistidas pela instituição, havendo comprovação idônea acerca da correta utilização dos recursos.

Diante do exposto, o MPF manifesta-se pela **aprovação da prestação de contas apresentada pela Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso**, em razão da regular aplicação dos recursos recebidos por meio do Convênio n.º 01/2024.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

---

Cuiabá/MT, *na data da assinatura eletrônica.*

*(assinado eletronicamente)*

**RICARDO PAEL ARDENGHI**  
PROCURADOR DA REPÚBLICA